

COMUNIDADE DE JOVENS CRISTÃOS



NORMAS E DIRETIVAS

APRESENTAÇÃO

Prezados jovens da CJC Brasil,

Em busca de não adiar a vida e viver plenamente sem amargurar o presente e lamentar coisas do passado, apresento com alegria e cheio de esperança as normas modificadas no XXIII Congresso Geral do Movimento CJC.

As Normas e Diretivas do Movimento nasceram no I Congresso Geral, realizado na cidade de Carpina, em 1971. Ao longo dos anos, o Movimento CJC, sensível às exigências dos tempos, fez algumas modificações visando atualizar e melhorar a formulação.

Cabe ao Congresso Geral, “Assembleia máxima do Movimento”, fazer modificações que julgar necessárias. As mais importantes aconteceram no VII Congresso Geral (Salvador – 1997). Uma terceira modificação aconteceu no XVII Congresso Geral, realizado na cidade de Salvador, em Janeiro de 2003.

Basicamente, as modificações feitas consistiram no seguinte:

- Definir melhor o que é a natureza e a finalidade do Movimento CJC, separando os elementos;
- Enriquecer mais as “estratégias” dos objetivos;
- Regulamentar o tempo de mandato dos coordenadores e a possibilidade de junção de dois Estados com poucas comunidades para efeito de eleição;
- Definir melhor o que é treinamento.

Sempre em busca da maior Glória de Deus, acompanhando a mudança dos tempos, no XXIII Congresso Geral, realizado de 21 a 25 Janeiro de 2015 na cidade de Salvador – BA foi realizada uma quarta série de adaptações com a finalidade de normatizar atividades que já eram praticadas, mas que ainda não estavam presentes neste documento. Das modificações ocorridas, destacam-se:

- Inclusão da organização da estrutura da coordenação mirim;
- Normatização da partilha anual das comunidades;
- Inclusão do escudo do movimento na capa e deslocamento da capa anterior para os anexos;
- Mudança do nome CJC nordeste para CJC Brasil;
- Correções ortográficas e atualização de termos;
- Utilização da Logomarca Salesiana na camisa e nos documentos do Movimento;
- Organização da estrutura dos encontros, treinamentos e congressos;
- Alteração da quantidade de participantes nos congressos e treinamentos;
- Inclusão das funções de secretaria e tesouraria a nível local, estadual e geral;
- Reorganização do processo para eleições do Conselho e Coordenação Geral.

Este ano de 2017, por ocasião do XXIV Congresso Geral da CJC, sediado em Aliança – PE de 12 a 15 de janeiro, buscamos melhorar ainda mais este documento tão importante para a nossa convivência comunitária nas diversas comunidades onde estamos representados pelos jovens. “Tudo que aqui está é sugestão do Espírito Santo”, dizia o Padre Genário Augusto de Melo, fundador do Movimento CJC. E o segundo orientador geral, o saudoso Pe. Benevides dizia que: “tudo o que for feito, deve ser feito bem feito”.

Refletindo nestas belas palavras, buscamos melhorar e adaptar as Normas de acordo com as diversas realidades das comunidades de todo o Movimento. Sendo assim, sejamos multiplicadores da Mística, levando a todos a alegria em servir a Cristo, à Igreja e aos Jovens.

**Conselho Geral da CJC
2016/2017**

Primeira Parte: Identidade do Movimento CJC

Art. 1º – Natureza O Movimento CJC

A Comunidade de Jovens Cristãos é aberta a todos indistintamente, sem limitação de número, que reúne jovens de ambos os sexos. Tem Sede em Pernambuco e Orientação Geral de um Salesiano, nomeado pelo Inspetor e seu Conselho. É uma animação da Pastoral Juvenil Salesiana e se motiva com o lema: Unir Para Testemunhar.

Art. 2º – Finalidade

O Movimento CJC tem por finalidade:

- a) Despertar nos jovens o ideal da vivência comunitária através do serviço à comunidade;
- b) Despertar nos jovens o conhecimento e a consciência crítica da realidade visando a valorização da pessoa humana e uma consequente abertura aos outros jovens;
- c) Ajudar os jovens a assumir o próprio processo de educação na fé que os leva à conversão pessoal e a um compromisso evangelizador libertador;
- d) Engajar os jovens na Igreja local.

Art. 3º – Objetivos

3.1 INTEGRAÇÃO: Integrar os jovens entre si visando um maior crescimento da Igreja através das seguintes estratégias:

- a) A convivência amigável;
- b) A abertura ao outro;
- c) A capacidade de diálogo;
- d) O espírito de solidariedade e acolhida;
- e) O testemunho coerente;
- f) O espírito de família;
- g) A alegria e a união;
- h) A promoção de atividades que integram os jovens.

3.2 FORMAÇÃO: Interagindo com outros espaços educativos, proporcionar aos comunitários uma autêntica formação humana, intelectual, afetiva, cultural e cristã para que sejam capazes de transmitir aos outros os ideais e valores cristãos.

Estratégias:

- a) O conhecimento dos documentos da Igreja, em especial os ligados à Família e Juventude;
- b) Tomar consciência da realidade que estão inseridos potencializando o que é bom nas dimensões cultural, social e espiritual;
- c) A participação nos treinamentos propostos pelo Movimento (art. 11), cursos de liderança e de capacitação cristã oferecidos pela Igreja, Família Salesiana, Movimento CJC e outras entidades;
- d) O estudo da Bíblia, das Normas e Diretivas e da Mística do Movimento;

3.3 ESPIRITUALIDADE: Empenhar-se em conhecer e viver a Espiritualidade Juvenil Salesiana que visa formar bons cristãos e honestos cidadãos.

Estratégias:

- a) Buscar a Santidade integrando o amor pela vida e o encontro com Jesus Cristo;
- b) A participação nos sacramentos da penitência e Eucaristia de maneira ativa, plena e consciente;
- c) A oração e meditação diária, assídua e profunda com base na Sagrada Escritura;
- d) O despojamento íntimo e afetivo, segundo o Evangelho, dos privilégios, do modo de pensar, dos bens materiais, dos relacionamentos especiais;

- e) A atitude permanente de avaliação do próprio compromisso cristão;
- f) O cultivo da devoção a Nossa Senhora Auxiliadora;
- g) A vivência da Espiritualidade Juvenil Salesiana;
- h) A participação ativa na vida da Igreja.

3.4 COMPROMISSO: Com a transformação da sociedade, a fim de torná-la mais justa e mais fraterna.

Estratégias:

- a) A nova evangelização anunciando a todos a Palavra de Deus com um novo ardor, novos métodos e novas expressões;
- b) Um trabalho de promoção social visando a construção de uma sociedade mais justa, mais fraterna e mais igualitária;
- c) Um testemunho mais autêntico de vida cristã coerente;
- d) O engajamento apostólico no plano de pastoral da Igreja local;
- e) A vivência do Plano de Ação Anual do Movimento em consonância com o plano de Pastoral da Paróquia;
- f) Estudar, refletir e analisar a realidade a qual estão inseridos em vista de combater tudo aquilo que é sinal de morte e promover tudo que for sinal de vida digna para todos;
- g) A participação ativa em promoções e atividades que visam a transformação da sociedade.

Segunda Parte: Estrutura de Organização e Animação

Art. 4º – Coordenação Local

4.1. COMPOSIÇÃO – ELEIÇÃO

A Coordenação local será composta de cinco comunitários: três coordenadores eleitos pela comunidade local, um Secretário (a) e um Tesoureiro(a) indicados pelos coordenadores recém-eleitos. As eleições ocorrerão a cada dois anos, no período de dezembro a fevereiro, havendo uma avaliação anual para possíveis mudanças.

4.1.1 – Para haver eleição devem ser anunciados, no mês de Novembro, em reunião local, os nomes dos possíveis candidatos à Coordenação Local. Estes passarão por reuniões de formação, obrigatórias, realizadas pela Coordenação Estadual ou Conselho Geral. Após dada a formação, serão anunciados oficialmente os candidatos. Após uma profunda reflexão realizada pelos coordenadores estaduais com os candidatos, sobre a missão a ser assumida, procede-se a eleição. A comunidade terá até o último final de semana do mês de Fevereiro para analisar e escolher os seus coordenadores.

4.1.2 – Os eleitos assumirão suas funções com aprovação dos conselheiros e o conhecimento do Coordenador Geral.

4.2. REELEIÇÃO

Se reeleitos, os Coordenadores locais poderão permanecer na missão até, no máximo, dois mandatos consecutivos.

4.3. CONDIÇÕES

Para ser eleito Coordenador local, o comunitário deve:

- a) Ter conhecimento do Movimento, suas Normas e Diretivas, Espiritualidade e Estatuto;
- b) Ser responsável;
- c) Ter visão de Igreja;
- d) Demonstrar suficiente maturidade humana e cristã para ajudar o Movimento a crescer;
- e) Dar testemunho cristão.

4.4. ATRIBUIÇÕES

- a) Participar dos Congressos e Treinamentos do Movimento;
- b) Organizar encontros locais;
- c) Promover, juntamente com a comunidade, palestras, debates, vigílias;
- d) Avaliar, com todos, a caminhada da comunidade;
- e) Despertar o interesse dos jovens comunitários para ajudar na animação da comunidade evitando o comodismo;
- f) Despertar os jovens comunitários para o serviço pastoral dentro do Movimento e na comunidade eclesial.

4.5. SECRETARIA LOCAL

4.5.1. CONDIÇÕES

Para assumir a Secretaria Local o comunitário deve:

- a) Ter recebido ou estar em preparação para receber o sacramento do Crisma;
- b) Ter disposição para aprender e desenvolver os ofícios da secretaria.

4.5.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Organizar e participar dos Encontros Locais;
- b) Ter e acompanhar o Planejamento local, Estadual e Geral;
- c) Ter a pauta do encontro a ser realizado e ter participado junto aos coordenadores do seu planejamento;
- d) Manter os comunitários informados de todos os acontecimentos da Igreja local, atividades do Movimento a nível Local, Estadual e Geral;
- e) Estar em sintonia e atender as solicitações da Secretaria Estadual e Geral;
- f) Cadastrar e manter atualizado os dados dos comunitários;
- g) Organizar os arquivos da Secretaria e enviar à Secretaria Estadual;
- h) Redigir atas e enviar relatórios mensais à Secretaria Estadual, Geral e Equipe de Comunicação;
- i) Atuar como comunidade junto às atividades da Igreja Local;

4.6. TESOUREARIA LOCAL

4.6.1. CONDIÇÕES

- a) Ter recebido ou estar em preparação para receber o sacramento do Crisma;
- b) Ter disposição para aprender e desenvolver os ofícios da tesouraria.

4.6.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Organizar e participar dos Encontros Locais;
- b) Promover ações que ajudem a adquirir recursos para o caixa;
- c) Ter e manter atualizado o livro caixa, como também prestar contas mensalmente a nível local, estadual e geral;
- d) Planejar, junto aos coordenadores e comunitários, todas as despesas mensais e anuais para cada evento a ser realizado sendo fiel ao cumprimento do que foi planejado;
- e) Arquivar relatórios mensais e todas as informações sobre a movimentação do caixa.

Art. 5º – Coordenação Estadual

5.1. COMPOSIÇÃO

A Coordenação Estadual será composta por um coordenador e um suplente. Em Estados com grande número de comunidades, ou geograficamente distantes, segue a seguinte organização: Em áreas com comunidades próximas serão 08 comunidades para 01

Coordenador Estadual. E, para comunidades distantes, no máximo 04 comunidades para 01 Coordenador Estadual. O Conselho Geral deverá avaliar e definir as necessidades de cada área por Estado.

5.2. ORGANIZAÇÃO

A Coordenação Estadual, em comum acordo com o Conselho representante do Estado e Coordenador Geral, pode organizar equipes de assistência às comunidades de acordo com as dimensões do Movimento, as necessidades e a realidade de cada Estado. Os orientadores Salesianos Estaduais são colaboradores diretos da coordenação Estadual.

5.3. ELEIÇÃO E REELEIÇÃO

Os Coordenadores Estaduais serão eleitos por ocasião do Congresso Estadual através de eleição direta pelos representantes das comunidades oficializadas do seu Estado. Exercem o cargo por TRÊS anos podendo ser reeleitos por mais três anos consecutivos. Não poderão, contudo, ser eleitos pela terceira vez consecutiva. Como a missão exige disposição e habilidade, pede-se que os candidatos se apresentem ou sejam indicados com, no mínimo, quatro meses antes da realização do Congresso por meio de um pedido oficial enviado ao Conselho Geral que avaliará os candidatos, responderá ao pedido de acordo com as necessidades atuais e divulgará o nome dos candidatos a todo o Movimento.

5.4. CONDIÇÕES

- a) Ter recebido o sacramento do Crisma;
- b) Ter participado de Congresso Estadual;
- c) Ter passado por experiência de Coordenação Local;
- d) Manter boa relação e sintonia com os Conselheiros, Coordenador Geral e Orientadores Estadual e Geral.

5.5. ATRIBUIÇÕES

Compete aos Coordenadores Estaduais:

- a) Visitar e dar assistência às comunidades do Estado;
- b) Criar meios para expansão do Movimento;
- c) Promover e organizar os treinamentos de formação e os Congressos Estaduais;
- d) Assessorar as comunidades na organização dos encontros locais;
- e) Despertar nas comunidades o sentido de Igreja e o espírito missionário;
- f) Garantir a boa relação entre as comunidades, paróquias e casas salesianas onde há CJC;
- g) Acompanhar, no seu Estado/Área, o cumprimento do Plano de Ação anual a nível Local, Estadual e Geral do Movimento.

5.6. SECRETARIA ESTADUAL

5.6.1. CONDIÇÕES

- a) Ter disposição para aprender e desenvolver os ofícios da Secretaria Estadual.

5.6.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Organizar e participar dos Treinamentos e Congressos Estadual e Geral;
- b) Dar assistência e informações às Secretarias Locais e à Secretaria Geral;
- c) Elaborar junto com a coordenação Estadual o planejamento anual das atividades do Estado observando o calendário das Paróquias, Dioceses e do Movimento;
- d) Cadastrar e manter atualizados os dados das comunidades;
- e) Organizar os arquivos da Secretaria e enviar à Secretaria Geral;
- f) Organizar e fazer funcionar a Comunicação Estadual;

- g) Acompanhar e informar sempre às comunidades sobre as ações realizadas nos Estados e regiões, estando atentos ao Plano de Ação Anual do Movimento;
- h) Saber redigir, organizar e arquivar textos, relatórios e documentos em Ata e em Arquivos de Computador;
- i) Enviar à equipe de comunicação relatórios mensais dos acontecimentos das comunidades locais e do Estado;

5.7. TESOURARIA ESTADUAL

5.7.1. CONDIÇÕES

- a) Ter noção ou se interessar em aprender um pouco de contabilidade;
- b) Ter disposição a aprender cálculos e manipular dados em planilhas.

5.7.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Estabelecer uma ótima relação com o tesoureiro geral e os locais;
- b) Promover ações que ajudem a adquirir recursos para o caixa;
- c) Ter e manter atualizado o livro caixa, como também prestar contas mensalmente em nível local, estadual e geral;
- d) Planejar, junto aos coordenadores e comunitários, todas as despesas mensais e anuais para cada evento a ser realizado, sendo fiel ao cumprimento do que foi planejado;
- e) Arquivar relatórios mensais e todas as informações de movimentações do caixa.

Art. 6º – Conselho Geral

6.1. COMPOSIÇÃO

O Conselho Geral será composto pelo Coordenador Geral, pelos conselheiros representantes dos Estados onde há, no mínimo, duas comunidades oficializadas, Secretaria Geral, Tesouraria Geral e pelo Orientador Geral, membro de direito no Conselho. Como a missão exige disposição e habilidade, pede-se que os candidatos se apresentem ou sejam indicados no mínimo quatro meses antes da realização do Congresso por meio de um pedido oficial enviado ao Conselho Geral que avaliará os candidatos, responderá ao pedido de acordo com as necessidades atuais e divulgará os nomes a todo o Movimento.

6.2. ELEIÇÃO

Os conselheiros são eleitos em assembleia dentro das delegações de seus Estados por ocasião do Congresso geral e permanecem no cargo por três anos. Nos Estados onde o número de comunidades for elevado poderá haver mais de um conselheiro: 01 conselheiro para 10 comunidades. No caso de um Estado com menos de 10 comunidades pode-se haver uma junção com o Estado mais próximo para efeito de eleição. A Secretaria e Tesouraria geral seguem o mesmo esquema da eleição para coordenação estadual.

6.3. REELEIÇÃO

Terminado o mandato de três anos os conselheiros podem ser reeleitos por mais três anos consecutivos. Não poderão, contudo, ser eleitos pela terceira vez consecutiva

6.4 RESPONSABILIDADES

O conselho eleito assume a responsabilidade de coordenar e animar as seguintes dimensões gerais do Movimento, a saber:

- a) A CJC Mirim;
- b) As Missões e Ações Vocacionais;
- c) A Formação, Espiritualidade e Treinamentos;
- d) Comunicação e Marketing;
- e) Administração Financeira e Patrimônio;
- f) Assessores, Veteranos, Família e assuntos externos;
- g) Cultural e eventos.

6.5 CONDIÇÕES

Para exercer o cargo de conselheiro são necessárias as seguintes condições:

- a) Ter recebido o sacramento do Crisma;
- b) Ter disponibilidade para acompanhar as comunidades, Coordenação Estadual e ações do Conselho;
- c) Amar, servir e respeitar o Movimento e a Igreja;
- d) Ter experiência de coordenação no Movimento;
- e) Ter participado de ao menos um congresso Estadual e Geral.

6.6 ATRIBUIÇÕES

Aos conselheiros são confiadas as seguintes atribuições:

- a) Organizar e participar dos congressos Estaduais e Gerais;
- b) Coordenar as ações das Tesourarias Locais e Estaduais;
- c) Manter organizada e atualizada a tesouraria e secretaria geral;
- d) Prestar contas nas assembleias gerais através de relatórios;
- e) Cobrar das comunidades o envolvimento ativo na vida pastoral das paróquias;
- f) Manter-se sempre em sintonia com o Coordenador Geral e Orientadores Estaduais e Geral;
- g) Garantir a observância, fidelidade e realização dos planejamentos em nível local, estadual e geral;
- h) Garantir a contribuição da partilha anual das comunidades para com o caixa geral do Movimento;
- i) Animar as grandes dimensões do Movimento;
- j) Visitar sistematicamente as comunidades gerando relatórios e enviando à coordenação, secretaria, tesouraria e orientador geral;
- k) Elaborar, junto ao Orientador e ao Coordenador Geral, o Plano de Ação Anual do Movimento;
- l) Realizar reuniões periódicas para acompanhar, avaliar e animar a caminhada do Movimento;
- m) Ajudar os comunitários a conhecer e amar a Igreja;
- n) Promover junto com os coordenadores locais e estaduais: encontros, retiros, vigílias jovens, gincanas, debates abertos também a outros jovens, grupos e Movimentos;
- o) Fazer-se presente nas três reuniões ordinárias anuais do Conselho Geral e nas extraordinárias.

6.7 - Secretaria Geral

6.7.1 - CONDIÇÕES

Para ser eleito Secretário (a) Geral o/a comunitário deve:

- a) Desejar e se preparar bem para assumir esta missão em prol do Movimento.

6.7.2 – Atribuições

- a) Colaborar e participar dos Congressos Estaduais e Gerais;
- b) Coordenar os trabalhos das Secretarias Locais e Estaduais acompanhando sistematicamente todas as ações ligadas a esta dimensão;

- c) Participar, junto ao Conselho Geral, do planejamento anual do Movimento;
- d) Zelar e manter atualizado os arquivos da Secretaria Geral;
- e) Trabalhar em estreita relação com a equipe de comunicação e Marketing;
- f) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar atas da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho Geral;
- g) Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- h) Manter em ordem e atualizados todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- i) Cumprir e fazer cumprir as Normas e Diretivas.

6.8 – Tesouraria Geral

6.8.1 - CONDIÇÕES

Para ser eleito Tesoureiro (a) Geral o comunitário deve:

- a) Ter noção ou se interessar em aprender um pouco de contabilidade;
- b) Ter disposição a aprender cálculos e manipular dados em planilhas;

6.8.2 - Atribuições

- a) Gerir as finanças sociais e cuidar da administração da CJC;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em comum acordo com o Conselho Geral;
- c) Assistir as Comunidades Locais e Estaduais quanto ao cumprimento da solidariedade e partilha financeira da CJC;
- d) Promover eventos em conjunto ao Conselho Geral para arrecadar fundos para o caixa do Movimento;
- e) Arquivar todas as informações sobre a movimentação do caixa;
- f) Dar assistência e informações às Tesourarias Locais e Estaduais.

Art. 7º – Coordenação Geral

7.1. ELEIÇÃO – FUNÇÃO – REELEIÇÃO

O Coordenador Geral do Movimento é eleito entre os conselheiros e tem a função de coordenar as atividades do Conselho Geral. Eleito, perde a função de conselheiro e deverá ser substituído nesta função pelo seu suplente. Permanece no cargo por três anos, podendo ser reeleito. Não poderá, contudo, ser eleito pela terceira vez consecutiva.

Após a escolha do novo Conselho Geral da CJC, segue a eleição para Coordenador Geral, com os seguintes passos:

1º. Cada Estado representado no Conselho terá direito a um voto, definido em conferência da seguinte forma:

- a) Os conselheiros recém-eleitos se reunirão para escolherem aquele que receberá o voto referente ao Estado que representam;
- b) Após todos os Estados expressarem seus votos, estes serão devidamente contados. O conselheiro mais votado é, naturalmente, o eleito para o cargo de Coordenador Geral do Movimento CJC;
- c) No caso de dois ou mais Conselheiros receberem o mesmo número de votos, será solicitado o voto do Salesiano Orientador Geral do Movimento CJC como critério de desempate;

2º. O Coordenador Geral eleito, depois de interrogado sobre sua aceitação ou não do cargo, tem o direito de recusa. Caso haja a recusa ao cargo por parte do coordenador eleito, a pergunta será feita ao segundo Conselheiro mais votado, tendo ele o mesmo direito de recusa ou aceitação do cargo.

3º. A partir da aceitação por parte do Coordenador eleito, este assumirá a missão designada.

7.2. CONDIÇÕES

Para desempenhar a função de Coordenador Geral do Movimento o comunitário deve preencher as seguintes condições:

- a) Desejar e se preparar bem para assumir esta missão em prol do Movimento;
- b) Viver, autenticamente, sua fé e os sacramentos, em especial Eucaristia e Reconciliação;
- c) Seja jovem a partir de 21 anos.

7.3. ATRIBUIÇÕES

Além das atribuições próprias dos conselheiros, cabe ainda ao coordenador geral:

- a) Prestar contas da sua missão ao Movimento através de relatórios;
- b) Representar o Movimento nos diversos setores da Igreja regional, nacional e universal;
- c) Visitar as comunidades animando-as;
- d) Acompanhar a vida do Movimento na execução do Plano de Ação a nível geral;
- e) Coordenar os trabalhos do Conselho, Coordenação Estadual e local;
- f) Coordenar o Congresso Geral;
- g) Garantir que cheguem aos conselheiros, coordenações estaduais e locais os grandes temas e documentos da Igreja e da Congregação Salesiana;
- h) Garantir a fidelidade de todos à identidade original do Movimento: a Espiritualidade Juvenil Salesiana;
- i) Fazer que todos conheçam Dom Bosco;
- j) Suspender ou afastar conselheiros, coordenadores estaduais e locais, mediante avaliação e decisão do Conselho Geral, quando estes não estiverem correspondendo à missão pela qual foram escolhidos.

7.4. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS COORDENAÇÕES, TESOURARIAS E SECRETARIAS: (LOCAL, ESTADUAL, GERAL, CONSELHEIROS)

- a) Se casado, que seja no religioso;
- b) Conhecer e viver as Normas, Diretivas, Estatuto e Espiritualidade do Movimento;
- c) Estar no Movimento há, no mínimo, um ano e ter participado dos Treinamentos neste período;
- d) Ter espírito de responsabilidade e liderança cristã;
- e) Conhecer, amar e frequentar a Igreja Católica;
- f) Ser hábil no falar, organizar, animar, liderar, promover;
- g) Não ocupar cargos de liderança em outros Movimentos ou Pastorais;
- h) Estar presente no momento da eleição;
- i) Despertar nas comunidades o espírito missionário;
- j) Estar em harmonia com sua Igreja local e diocese;
- k) Ser membro ativo na comunidade;
- l) Ter disponibilidade para viajar e participar dos eventos do Movimento.

7.5. ATRIBUIÇÕES GERAIS

(COORDENAÇÃO, SECRETARIA E TESOURARIA - LOCAL, ESTADUAL, GERAL E CONSELHEIROS):

- a) Motivar comunitários/comunidades a participar, dentro das possibilidades, das iniciativas e atividades da Igreja Local e do Movimento;
- b) Manter sempre atualizada e organizada a Secretaria e Tesouraria;
- c) Elaborar, Planejar, Desenvolver e avaliar periodicamente as ações do Movimento junto com comunitários/comunidades;
- d) Conhecer a realidade local e atuar junto com os comunitários/comunidade em vista das melhorias para o Movimento;
- e) Ter e demonstrar maturidade afetiva, humana e cristã;

- f) Conhecer profundamente e conviver com comunitários/comunidades e seus familiares;
- g) Acompanhar, presencialmente, comunitários/comunidades nas tribulações e também nos bons momentos;
- h) Visitar comunitários/comunidades afastados por motivos extremos;
- i) Celebrar alegremente as datas especiais e conquistas de comunitários/comunidades;
- j) Controlar os cadastros e afastamentos de comunitários/comunidades, dando-lhes as condições necessárias para a continuidade na vida Cristã.

Parágrafo Único

Em caso de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, AFASTAMENTO OU RENÚNCIA de qualquer membro de uma coordenação (Local, Estadual, Conselho e Geral), este deve ser acompanhado pelo Conselho Geral, junto às demais instâncias, onde verificarão a necessidade real da aplicação dos atos, caso ocorra a renúncia da função, sem solicitação prévia justificada, aplica-se devida suspensão de candidaturas nos próximos três anos.

Terceira Parte: Orientação

Art. 8º – Orientação Local

8.1 FUNÇÃO

O orientador de cada comunidade é o pároco ou seu vigário paroquial. Sua função é orientar a Comunidade levando em consideração os grandes ideais comunitários propostos pelo Movimento e as inquietudes apostólicas da Igreja. Essa Função pode ser também atribuída a um(a) religioso(a), um(a) leigo(a) ou a um(a) jovem com experiência pastoral e aberto(a) à dimensão comunitária do Movimento de comum acordo com o Orientador Geral ou Estadual. Para melhor êxito, a orientação deve trabalhar em comunhão com a Coordenação Estadual.

8.2 ATRIBUIÇÕES

- a) Oferecer condições e estimular as comunidades locais de desempenhar suas atividades pastorais;
- b) Acompanhar orientando na elaboração do plano local e as várias atividades da comunidade;
- c) Fazer-se presente, dentro das suas possibilidades, nos Congressos Gerais e Estaduais a fim de conhecer mais de perto a espiritualidade do Movimento.

Art. 9º – Orientação Estadual

9.1 CONSTITUIÇÃO

A Orientação Estadual é constituída por um salesiano indicado pelo Inspetor Salesiano.

9.2 ATUAÇÃO

A Orientação Estadual atua como elemento de apoio, animação e orientação do Movimento no Estado e como traço de união entre as comunidades.

9.3 ATRIBUIÇÕES

- a) Conhecer a realidade das diversas comunidades do Estado;
- b) Visitar sistematicamente as comunidades, de acordo com sua disponibilidade;
- c) Acompanhar a elaboração e execução do Plano de Ação e respectivos trabalhos da coordenação estadual;
- d) Participar dos treinamentos, de acordo com suas possibilidades;
- e) Manter viva a Espiritualidade Juvenil Salesiana do Movimento no Estado.

Art. 10 – Orientação Geral

10.1 FUNÇÃO

O Orientador geral, nomeado pelo Inspetor Salesiano, será elemento de apoio espiritual, tendo como missão fundamental animar e orientar o Movimento na formação humana e cristã, no sentido do seu não afastamento do carisma específico.

10.2 ATRIBUIÇÕES

- a) Conhecer a realidade das diversas comunidades;
- b) Visitar as comunidades nos diversos Estados;
- c) Reunir-se sistematicamente com o conselho geral;
- d) Participar dos Congressos Gerais e Estaduais;
- e) Acompanhar os orientadores estaduais nas atividades do Movimento;
- f) Manter viva a Espiritualidade Juvenil Salesiana no Movimento;
- g) Avaliar a vivência da Espiritualidade Juvenil Salesiana nas comunidades locais.

Quarta Parte: Formação

Art. 11 – Treinamentos

Os treinamentos são encontros de formação que o Movimento CJC promove como um caminho de fé para ajudar os comunitários no processo de crescimento e amadurecimento humano-cristão. Eles constituem um jeito de ser Igreja e de se viver em comunidade. São eles:

- a) TIVC (Treinamento de Integração e Vivência Cristã) Juvenil e Mirim.
- b) TOM (Treinamento de Oração e Missão) Juvenil e Mirim
- c) TL (Treinamento de Líderes)
- d) TPC (Treinamento de Preparação para o Congresso)
- e) Congressos: Estadual e Geral
- f) Festival Cultural
- g) Outros: Vigílias, retiros, passeios, palestras, encontros de familiares... Serão realizados localmente ou em parceria com comunidades próximas.

11.1 Participação

Participarão dos Treinamentos todas as comunidades do Estado através de uma comissão representativa de, no máximo, 12 (doze) comunitários mais o orientador local, caso possa e até dois representantes da CJC Mirim.

As comunidades ainda não oficializadas podem participar com uma delegação representativa de, no máximo, 8 (oito) comunitários. Os coordenadores estaduais, o Conselho e o Coordenador Geral não são inclusos nas vagas das delegações.

11.2 Periodicidade

Os Treinamentos são realizados todos os anos.

11.3 DURAÇÃO

Os treinamentos terão duração de três dias, exceto o TPC que será realizado em um dia, por área ou Estado.

11.4 CONDIÇÕES

Para participar dos Treinamentos, o comunitário deve:

- a) Ter participação ativa na comunidade local;
- b) Mostrar suficiente maturidade;

- c) Ser responsável e capaz de representar, com dignidade e empenho, a comunidade a qual pertence;
- d) Estar disposto a colaborar e participar com espírito de partilha, corresponsabilidade e convivência amiga.

Art. 12 – Congresso Estadual

12.1 IDENTIDADE

O Congresso Estadual da CJC é a assembleia máxima das comunidades do Estado. Tem por finalidade definir as prioridades de ação, avaliar o Movimento no Estado frente a natureza, finalidades e objetivos e projetar transformações de atitudes, com vistas a uma maior coerência de cada comunidade.

12.2 PERIODICIDADE

O Congresso Estadual será realizado a cada três anos alternando com o Congresso Geral e o Festival Cultural, entre os meses de janeiro e fevereiro.

12.3 DURAÇÃO

O Congresso Estadual iniciará na quinta-feira à tarde indo até o meio-dia do domingo.

12.4 PARTICIPAÇÃO

Participarão do Congresso Estadual todas as comunidades do Estado através de uma comissão representativa de, no máximo, 12 (doze) comunitários, mais o orientador local, caso possa, e até dois membros da CJC Mirim.

As comunidades ainda não oficializadas participarão com uma delegação representativa de, no máximo, 8 (oito) comunitários, sem direito de voto.

Tomarão parte nos Congressos Estaduais, com direito a voto, os comunitários que tiverem participação ativa no Movimento com, no mínimo, 12 (doze) meses, e tenham conhecimento das Normas e Diretivas. Os participantes deverão ser escolhidos por suas respectivas comunidades.

12.5 CONDIÇÕES

Para participar do Congresso Estadual, o comunitário deve:

- a) Ter, no mínimo, 12 (doze) meses de vivência no Movimento;
- b) Mostrar suficiente maturidade;
- c) Ser responsável e capaz de representar, com dignidade e empenho, a comunidade a qual pertence;
- d) Ter participado de treinamentos realizados durante o ano;
- e) Ter participado do TPC;
- f) Estar disposto a colaborar e participar com espírito de partilha, corresponsabilidade e convivência amiga;
- g) Vivenciar os sacramentos da reconciliação e Eucaristia.

Art. 13 – Congresso Geral

13.1 IDENTIDADE

O Congresso Geral da CJC é a assembleia máxima deliberativa do Movimento. Em cada Congresso Geral serão escolhidos os novos membros do Conselho Geral, o Coordenador Geral e a sede do próximo Congresso. A partir da dissolução de cada Congresso Geral, o Conselho Geral Eleito passa a ter caráter deliberativo.

13.2 PERIODICIDADE

Os congressos gerais serão realizados de três em três anos ou extraordinariamente, quando convocado, alternando com os congressos estaduais, no mês de janeiro ou fevereiro.

13.3 DURAÇÃO

O Congresso Estadual iniciará na quinta-feira à tarde, indo até o meio dia do domingo.

13.4 PARTICIPAÇÃO

Participarão do Congresso Geral todas as comunidades do Movimento através de uma comissão representativa de, no máximo, 12 (doze) comunitários, mais o orientador local, caso possa e até dois representantes da CJC Mirim.

As comunidades ainda não oficializadas podem participar com uma delegação representativa de, no máximo, 8 (oito) comunitários, sem direito de voto.

Tomarão parte nos Congressos Gerais, com direito a voto, os comunitários que tiverem participação ativa no movimento com, no mínimo, doze meses, e tenham conhecimento das normas. Os participantes deverão ser escolhidos por suas respectivas coordenações locais.

13.5 CONDIÇÕES

Para participar do Congresso Geral, o comunitário deve:

- a) Ter, no mínimo, 12 (doze) meses de vivência no Movimento;
- b) Mostrar suficiente maturidade;
- c) Ser responsável e capaz de representar, com dignidade e empenho, a comunidade à qual pertence;
- d) Ter participado de treinamentos realizados durante o ano;
- e) Ter participado do TPC;
- f) Estar disposto a colaborar e participar com espírito de partilha, corresponsabilidade e convivência amiga;
- g) Vivenciar os Sacramentos da Reconciliação e Eucaristia.

Art. 14 – Missões Jovens

As missões jovens são atividades formativas e evangelizadoras do Movimento, ações necessárias para o exercício do protagonismo cristão e juvenil. Atende ao apelo de Cristo e da Igreja: “Ide e evangelizai”. Jovens evangelizando famílias e outros jovens. Cada comunidade local deve organizar ao menos duas missões em cada ano na sua própria paróquia ou em parceria com as comunidades próximas.

Quinta Parte: Comunidades Locais

Art. 15 – Base do Movimento

O Movimento CJC tem sua base nas comunidades locais. A comunidade local é um agrupamento de jovens de uma determinada comunidade paroquial, indistintamente e sem limitação de número, que visam seu crescimento pessoal e comunitário, através do engajamento na Igreja local, com vistas a transformação da sociedade à luz do Evangelho.

Art. 16 – Encontro Local

16.1 IDENTIDADE

O Encontro Local é a reunião semanal dos jovens comunitários organizado pela coordenação local.

16.2 PARTICIPAÇÃO

Tomarão parte do Encontro Local todos os comunitários engajados na comunidade ou que tenham interesse no engajamento.

16.3 ORGANIZAÇÃO

A organização básica do encontro local é desenvolvida através de uma reunião semanal organizada pela coordenação local.

Art. 17 – O Jovem Comunitário

17.1 PARTICIPAÇÃO

O Jovem Comunitário participa ativamente do Movimento CJC comprometendo-se com a realidade local na tentativa constante de atingir a vivência comunitária proposta pelo Movimento e se predispõe a servir à comunidade local.

O jovem, para ser comunitário propriamente dito, deverá passar por um período de formação de no mínimo 12 (doze) meses e fazer seu compromisso diante da comunidade. Para tanto, a comunidade local promoverá o “dia do compromisso”, numa celebração festiva. Após o compromisso, o jovem deve renová-lo anualmente perante a sua comunidade, na missa do dia do compromisso, garantindo a sua continuidade como membro ativo.

17.2 CONDIÇÕES

Para ser comunitário o jovem deve:

- a) Ser assíduo às reuniões e demais atividades da comunidade;
- b) Estudar, refletir e abraçar as Normas e Diretivas do Movimento;
- c) Celebrar o compromisso e renová-lo anualmente junto à sua comunidade;
- d) Contribuir na elaboração do planejamento local;
- e) Envolver-se junto com sua comunidade na vida da paróquia;
- f) Ter ou estar se preparando para receber os sacramentos: Batismo, Eucaristia e Crisma.

Art. 18 – CJC Mirim

O Movimento CJC valoriza o trabalho com pré-adolescentes: é a CJC Mirim. Com esse trabalho de base, o Movimento garante a sua continuidade.

- a) A CJC Mirim realiza, anualmente, um encontro por Estado para vivenciar a experiência comunitária e estudar o Movimento CJC.
- b) Cada comunidade deve ter a sua CJC Mirim;
- c) A CJC Mirim desenvolverá trabalhos com crianças a partir dos 07 anos até os 12 anos de idade;
- d) Todos os momentos oferecidos aos Jovens (Treinamentos e congressos) terão uma representação da CJC Mirim.

18.1. COORDENAÇÃO LOCAL

18.1.1 COMPOSIÇÃO – ELEIÇÃO

A Coordenação local Mirim será organizada pela coordenação local juvenil de acordo com a maturidade dos participantes mirins, composta de acordo com a estrutura da coordenação local jovem e assistida pela mesma.

18.1.2 CONDIÇÕES

Para ser eleito Coordenador local, o comunitário deve:

- a) Ter Participado de um Treinamento da CJC Mirim;

- b) Ter maturidade suficiente;
- c) Ser responsável;
- d) Ter capacidade de coordenar, animar, organizar, promover;
- e) Ser batizado.

18.1.3 – ATRIBUIÇÕES

- a) Organizar e participar dos Encontros Locais;
- b) Promover ações que ajude a fortalecer e animar a comunidade garantindo a vivência da Identidade do Movimento.
- c) Manter comunicação efetiva com o pároco local;
- d) Planejar, junto aos assessores e comunitários, todas as atividades da comunidade.

18.2. COORDENAÇÃO ESTADUAL

18.2.1. COMPOSIÇÃO

A Coordenação Estadual será composta por um coordenador e um suplente nos Estados com poucas comunidades e por dois ou mais coordenadores e suplentes nos Estados com número elevado de comunidades oficializadas e em formação.

18.2.2. ORGANIZAÇÃO

A Coordenação Estadual pode organizar equipes de assistência às comunidades de acordo com as grandes dimensões do movimento, as necessidades e a realidade de cada Estado.

18.2.3. ELEIÇÃO E REELEIÇÃO

Os Coordenadores Estaduais serão eleitos por ocasião do Congresso Estadual através de eleição direta pelos representantes das comunidades oficializadas do seu Estado. Exercem o cargo por três anos podendo ser reeleitos. Não poderão, contudo, ser eleitos pela terceira vez consecutiva.

18.2.4 CONDIÇÕES

Para desempenhar as funções de coordenador estadual, o comunitário deve:

- a) Ter participado de Congresso Estadual;
- b) Ter passado por experiência de Coordenação Local;
- c) Manter boa relação e sintonia com os Conselheiros, Coordenador Geral e Orientadores Estaduais e Geral.

18.2.5 ATRIBUIÇÕES

Compete aos coordenadores estaduais:

- a) Visitar e dar assistência às comunidades do Estado;
- b) Criar meios para expansão do Movimento;
- c) Promover e organizar os Treinamentos de formação e os Congressos Estaduais;
- d) Assessorar as comunidades na organização dos encontros locais;
- e) Organizar uma tesouraria e secretaria no Estado;
- f) Despertar nas comunidades o sentido de Igreja e o espírito missionário;
- g) Participar dos movimentos e atividades pastorais da Igreja local;
- h) Acompanhar, no seu Estado ou área, o cumprimento do Plano de Ação anual a nível Local, Estadual e Geral do Movimento.

Art. 19 – Compromisso

A fórmula do compromisso ao entrar no Movimento será a seguinte:

Eu... (nome), espontaneamente e consciente de minha responsabilidade, comprometo-me em testemunhar a minha participação na CJC, observando as Normas e Diretivas, servindo a Cristo, à Igreja e aos jovens, vivenciando o lema “UNIR PARA TESTEMUNHAR”.

Art. 20 – Planejamento

Anualmente, as comunidades, de acordo com a sua realidade, farão o seu plano de ação de comum acordo com o plano geral do Movimento e o plano pastoral da paróquia.

Art. 21 – Partilha Anual

É dever de todas as comunidades oficializadas a contribuição com a Partilha Anual. Através do ato de partilha de cada comunidade se demonstra o compromisso com o Movimento. A contribuição será de 1/3 do salário mínimo vigente no país. Às comunidades formadas, porém não-oficializadas, cabe a contribuição de 50% de 1/3 do salário mínimo vigente no país.

ANEXOS

Anexo 1 – Símbolos

1.1 ESCUDO



Nosso escudo foi criado pelo comunitário Francisco Mara, da CJC-Carpina. O Escudo é a identificação visível dos membros da CJC.

➤ Representado pela Cruz de Malta, simboliza o Cristo caminhante, o peregrino da história; de cor amarela significando o brio da juventude. Também quer dizer que na juventude está a riqueza da vida no mundo. O branco representa a PAZ extraída da vibração juvenil.

➤ No centro, um duplo círculo significando a vida em comunidade e a nossa união.

➤ Dentro, na parte superior, a sigla CJC que sintetiza nosso

nome; e na inferior, o lema “UNIR PARA TESTEMUNHAR”.

➤ No centro, a família, modelo de vivência comunitária, representando a família CJC; De cor vermelha significando o sacrifício, a luta, o empenho em construir uma sociedade mais fraterna.

1.2 A BANDEIRA

Autor: O jovem comunitário Francisco Mara, da CJC Carpina.

Ano: 1973, por ocasião do II Congresso Geral da CJC, após concurso.

➤ Dividida transversalmente em dois triângulos escalenos; De cor branca, na parte superior, significando a paz. E, na parte inferior, o azul da Prússia significando a juventude que constrói a paz.

➤ No centro, encontra-se o escudo, símbolo da cruz, contornado por dois ramos verdes, representando a esperança e a vida da juventude.



Anexo 2 – Distintivos

2.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE

É o distintivo de identificação pessoal e de pertença à CJC. Será única para todo o Movimento.

2.2 CAMISA

Como distintivo, a camisa oficial será única nos encontros da CJC. Nada impede que possam aparecer outras camisas ocasionais com motivos referentes à CJC.

Anexo 3 – HINO OFICIAL

Autor (Letra e música): Edvaldo Bezerra – CJC – Carpina, 1976

Vem seguir o caminho o Senhor te implora.
Vem servir, dá a mão ao irmão que chora.
Vem ouvir a palavra que tem mais calor.
Vem unir pra testemunhar o nosso amor.

Somos Jovens que vivemos
O amor sem distinção,
Para nós a vida é bela
Temos paz no coração.

Nós seguimos essa estrada
Encontramos a fome, a dor
Mas podemos combatê-la
Nossa arma é o AMOR.

Nosso pão nós repartimos
Aos irmãos iremos dar.
Pois na vida só queremos
UNIR PARA TESTEMUNHAR.

3.2 COMENTÁRIO DO HINO

Autor: O jovem comunitário Sérgio Absalão, da CJC Jaboatão, 1982. Atualmente, o Sérgio é Padre.

“Vem seguir pelas estradas do Nordeste o caminho do Senhor que pela voz do seu povo implora libertação.

Vem dar as mãos para unir. Só pela união é que podemos formar o calor do testemunho.

É neste mundo, sem amor e desunido, que descobrimos que a vida tem valores que precisam ser reencontrados e postos em comum.

O mundo em que vivemos não é um mundo abstrato. É um mundo em que existem a fome e a exploração do homem pelo homem.

É por Jesus Cristo que descobrimos a mudança pelo amor.

O pão que sustenta o homem traz as substâncias do vigor da vida. Queremos que este pão seja repartido para todos com justiça. Em sua música, palpita a vibração e o calor juvenil que justifica o compromisso de sua composição”.

Anexo 4 – Mística

4.1 APRESENTAÇÃO E SENTIDO

Numa tarde, conversando com um grupo de jovens comunitários sobre o Movimento CJC (Comunidade de Jovens Cristãos), surgiu a ideia: seria bom que tivéssemos “Os mandamentos do comunitário”. Fui convidado a fazer. No momento, prometi.

Mas, a roda do tempo rodou e o tempo passou. Não há muito, um comunitário voltou a tocar no assunto. Tentei elaborar e aqui apresento desta forma. Em forma de uma mística que dará sentido ao movimento juvenil.

A sobrevivência e a comunidade de qualquer movimento prendem-se à mística que o vitaliza. Assim sendo, pensei lançar estes “mandamentos do comunitário” em forma de uma mística que irá dar força e animação ao movimento.

Um grupo sem mística expõe-se ao fracasso. A mística é a força que une.

É a alma que anima. É um compromisso assumido. É a convicção mental e vivencial que impulsionará o jovem comunitário à ação. É um empenho para lutar, para superar-se, para servir, para construir. É um ideal que dá sentido à vida engajada num movimento a serviço da Igreja. É um corpo de ideias que ajudarão, no movimento, a formar uma mentalidade. Despertarão a consciência. Tornar-se-ão convicções. Convicções que guiarão as realizações. É uma fonte de energia que levará o jovem comunitário cristão a engajar-se na construção de uma sociedade mais humana, mais unida, mais fraterna, mais cristã. É a bússola que orientará o viver e o agir dos jovens comunitários. São princípios que hão de guiar os comunitários na sua vida pessoal e comunitária, na sua vida de relação com os outros, no seu viver de cristão, engajado numa Igreja que se renova para melhor servir ao Povo de Deus. A mística mostra a identidade ideológica da pessoa, do grupo, do movimento.

Ter uma mística é ter um sentido para viver. É ter uma IDEIA-FORÇA capaz de nortear o modo de viver, de falar, de pensar, de agir.

4.2 TRÊS DIMENSÕES BÁSICAS

Esta mística se apoia em três dimensões básicas.

Pedagogicamente apresentadas, são:

1ª A dimensão pessoal de compromisso com o Movimento e com os ideais que o Movimento encarna e propõe (nº 1-2).

2ª A dimensão humana: o Movimento forma o jovem comunitário para atuar na sociedade. Relacionamento humano. Cultivo das virtudes humanas (nº 3-4-5-6).

3ª A dimensão Cristã: O jovem comunitário é um cristão que vivencia a sua fé e se engaja na Igreja a serviço do povo de Deus (nº 7-8-9-10).

EM RESUMO: O jovem comunitário cristão é um comprometido:

1. Com o Movimento = Comunidade de Jovens.
2. Com a sociedade = Comunidade dos Homens.
3. Com a Igreja = Comunidade de Irmãos.

4.3 FORMULAÇÃO DOS MANDAMENTOS A PARTIR DESSAS DIMENSÕES BÁSICAS

1ª Dimensão: Compromisso com o Movimento: Amor e Serviço dedicado ao Movimento

PRIMEIRO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão é responsável pelo Movimento e deve a ele se entregar com amor e entusiasmo, estando disposto ao sacrifício quando for necessário.

EXPLICAÇÃO: Este primeiro mandamento significa o compromisso pessoal de cada comunitário com o Movimento. Cada um é responsável. É a atitude de amor, de predisposição, de disponibilidade para aceitar, aderir e defender, mesmo com sacrifício, o Movimento.

SÍNTESE: AMAR O MOVIMENTO

SEGUNDO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão semeia o amor, a fraternidade, a igualdade, a ajuda mútua, a compreensão recíproca, o altruísmo cristão, a união, o diálogo, a solidariedade.

EXPLICAÇÃO: Se o primeiro mandamento focaliza a vida pessoal do comunitário em relação ao Movimento, este segundo apresenta os ideais comunitários que devem ser assimilados, difundidos e vividos com os outros, construindo comunhão. É a missão do Jovem Comunitário Cristão.

SÍNTESE: TER ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE

2ª Dimensão: Compromisso com a formação Humana: Cultivo de virtudes humanas e cristãs.

TERCEIRO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem comunitário cristão é sincero, leal, autêntico, responsável; sua palavra inspira confiança.

EXPLICAÇÃO: São os valores humanos que os jovens comunitários devem cultivar para formar a própria personalidade.

SÍNTESE: VIVER COM AUTENCIDADE

QUARTO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão é alegre, cortês, otimista, social.

EXPLICAÇÃO: São virtudes humanas que devem ser cultivadas no relacionamento com os outros, superando toda tendência à arrogância, ao pessimismo, ao isolamento. O comunitário ajuda a construir comunhão.

SÍNTESE: CULTIVAR AS QUALIDADES HUMANAS

QUINTO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão respeita a pessoa do próximo, escuta e procura atender o apelo dos irmãos; irradia e comunica felicidade em qualquer ocasião; vai ao encontro do outro; sabe dialogar.

EXPLICAÇÃO: O Jovem Comunitário não é egoísta, não permanece insensível diante do problema do outro, procura ajudar, leva conforto.

Dá de si. É a dimensão do serviço, da doação do outro, quem quer que seja e qualquer que seja sua condição. O comunitário está para servir. É consciente de que “ser feliz é fazer feliz alguém”.

SÍNTESE: SER ABERTO AO OUTRO

SEXTO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão influencia o mundo enriquecendo a comunidade com suas realizações construtivas, com sua participação ativa, com seu testemunho de vida; vive na amizade do Senhor Jesus Evangelizador do Pai.

EXPLICAÇÃO: É o aspecto dinâmico e promocional do Movimento. O comunitário é consciente de que todo dinamismo brota de uma sincera amizade com o Senhor Jesus. Sabe que é preciso viver na amizade do Senhor Jesus para realizar algo de bom. Aceita e vive a palavra do mestre: “Sem mim, nada podeis fazer” (Jo 15, 5). Compreende que é preciso permanecer unido a Cristo para produzir bons frutos. “Não podeis dar frutos, se não permanecerdes em mim” (Jo 15,4).

SÍNTESE: VIVER EM UNIÃO COM JESUS CRISTO, TESTEMUNHANDO-O.

3ª Dimensão: Compromisso com a vida Cristã. Vivência sacramental e engajamento apostólico.

SÉTIMO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão tem um encontro marcado semanalmente com Cristo: a missa, fonte e cume da vida cristã. Procura fazer periodicamente sua confissão.

EXPLICAÇÃO: A vida sacramental – penitência e Eucaristia – é uma dimensão da espiritualidade do Movimento. A missa é fonte de energia para o cristão. Na missa, o jovem comunitário encontra novas forças para enfrentar as lutas da nova semana. O jovem comunitário se esforça para passar de espectador ou assistente para protagonista ou participante ativo e consciente da missa. Na missa, o jovem se alimenta de Jesus, sua palavra e seu corpo.
SÍNTESE: TER VIVÊNCIA LITÚGICA E SACRAMENTAL

OITAVO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão é um elo importante na corrente redentora; sente-se chamado a ser missionário dos jovens.

EXPLICAÇÃO: O Jovem Comunitário Cristão, pelo batismo, sente-se motivado a anunciar Jesus Cristo. Entra na corrente dos anunciadores desta mensagem. Não tem o direito de pensar e viver egoisticamente. Os jovens estão aí, pedindo, esperando uma ação missionária. E nós cantamos “missionários da libertação”. O jovem comunitário cristão é apóstolo de outros jovens. É um mensageiro, um enviado. “Ide e pregai o Evangelho” (Mc 16,15).

SÍNTESE: ALIMENTAR O IDEAL MISSIONÁRIO

NONO MANDAMENTO

ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão considera a própria infecundidade como traição; Por isso, procura ser uma presença ativa na comunidade.

EXPLICAÇÃO: O jovem não entra no Movimento CJC para ser um alienado, um acomodado, um parasitário. Nada fazer é trair o ideal do Movimento. O jovem comunitário de vê sentir-se e ser “Os primeiros e imediatos apóstolos da juventude”. Somos Igreja, sinal de salvação no mundo. Mas a Igreja exerce este seu mistério agindo. O jovem comunitário é membro vivo da Igreja e do Movimento. Deve agir, deve trabalhar a dimensão apostólica.

SÍNTESE: SER PRESENÇA ATIVA NA COMUNIDADE.

DÉCIMO MANDAMENTO

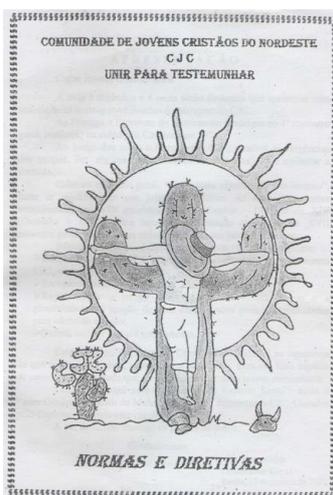
ENUNCIADO:

O Jovem Comunitário Cristão serve o povo de Deus visando incorporar o mundo ao Corpo de Cristo; dá seu testemunho cristão construindo a Igreja.

EXPLICAÇÃO: O amor, o serviço e o sentido de pertença à Igreja constituem uma dimensão fundamental da Espiritualidade Juvenil Salesiana. Deus realiza o seu plano redentor por meio de um povo. Ele salva o homem na comunidade. O Jovem Comunitário Cristão entra neste plano como “sal da terra e luz do mundo” (Mt 5, 13-14). Cristo é o centro. “Tudo foi criado por Ele e para Ele” (Col 1, 16). O Jovem Comunitário Cristão, através do seu testemunho, está colaborando pra que Cristo seja tudo em todos. O jovem, entrando no Movimento CJC, aprende a colocar seus dotes e qualidades a serviço da Igreja, do Movimento, da Comunidade. O testemunho é uma linguagem. Comunica sem alto-falante. A vida fala.

SÍNTESE: DAR TESTEMUNHO CRISTÃO

Anexo 5 – Capa Anterior das Normas e Diretivas



PARA PENSAR

Caros Jovens comunitários.

Esta mística foi escrita com o intuito de ajudar o Movimento CJC a crescer, a se firmar, a adquirir consistência, a tomar consciência da sua responsabilidade na Igreja e na sociedade. Proponho um ideal a ser vivido com coerência. Vocês já pararam para pensar sobre o que significa ser um JOVEM COMUNITÁRIO CRISTÃO?

O mal se alastra. Contra a avalanche do mal, levantemos o dique do bem. Esta mística oferece boas orientações. Vocês devem ler e refletir; refletir e assimilar; assimilar e vivenciar.

Desconfio da mediocridade. Temo a superficialidade. Aceito o compromisso. Abraço o empenho. Confio na juventude generosa e ardorosa, capaz de doar-se com decisão. Acredito na capacidade de entrega.

“A Igreja olha para vocês com confiança e amor” (Vaticano II).

Não a decepcionem. Esta mística fortalece o Espírito de militância Cristã.

Vale a pena ter uma razão para viver, ter um ideal pelo qual lutar.

Faço minha a recomendação de São Paulo:

“Vivam como cristãos: enraizados e edificados em Cristo” (Cl 2, 6-7).

Vivendo esta mística, vocês serão felizes.

É o que desejo.

Maria, a auxiliadora nossa, esteja com vocês neste caminho de fé.

Pe. Raimundo Benevides Gurgel
(Em memória – Orientador Geral 1934 + 2010)

“Assim como recebestes
A Cristo Jesus como O Senhor,
Assim Nele andai,
Arrraigados Nele,
Sobre Ele edificados
E apoiados na fé,
Com aprendestes,
E transbordando em
Ação de Graças”.
(Cl 2,6 – 7)

